

LEI Nº 4.290 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

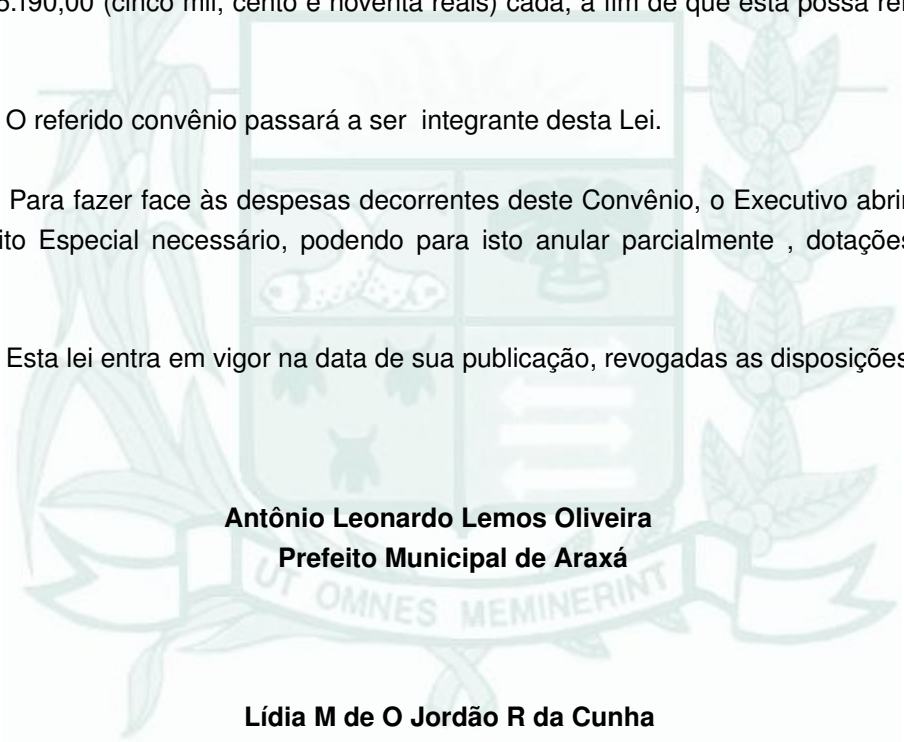
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar convênio com as Obras Assistenciais Espíritas Caminheiros do Bem, CNPJ nº 16.911.406/0001-66, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.135 de 05/07/1971, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) cada, a fim de que esta possa reformar sua sede própria.

Art. 2º. O referido convênio passará a ser integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes deste Convênio, o Executivo abrirá, mediante ato próprio, o Crédito Especial necessário, podendo para isto anular parcialmente , dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia M de O Jordão R da Cunha

Wanira Montandon Dumont

Edson Rangel Pipolo